



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

ADITIVO Nº 03 – DO CONTRATO Nº 152/2017

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO N º
152/2017 FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAITUBA E RAIMUNDO DA SILVA TELES,
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 20022017-003 – DL.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Av. Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP: 68.280-230 Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA, e do CPF nº 484.740.372-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **LOCATÁRIO/CONTRATANTE** e **RAIMUNDO DA SILVA TELES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2473458 PC/PA e CPF nº 050.394.362-20, residente e domiciliado à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 862, Bairro Centro, Itaituba-Pará, doravante denominado **LOCADOR/CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 10 (dez) meses, com início em 01/11/2018 e término em 01/09/2019, do imóvel onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

Considerando a manutenção no valor do aluguel, importe de R\$-2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, acrescenta-se ao contrato o valor de **R\$-22.000,00** (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 05 de Setembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Locatário/Contratante

RAIMUNDO DA SILVA TELES
Locador/Contratado

Testemunhas:

1. _____.

2. _____.